

## Código de Contencioso - Definições

O Código de Contencioso é aplicável à assuntos contenciosos, incluindo processos, litígios, compromissos arbitrais e procedimentos regulatórios/administrativos. As definições a seguir detalham o escopo compreendido em cada fase da atuação e devem servir como orientação para que os advogados atribuam os respectivos códigos aos serviços prestados.

### **L100 - Avaliação, Desenvolvimento e Administração de Casos**

Focada em aspectos que afetam a ocorrência do caso como um todo, sem prejuízo de outros temas específicos listados abaixo:

### **L110 - Investigação/Desenvolvimento de Fatos**

Todas as ações relacionadas à investigação e compreensão dos fatos sobre determinado caso, incluindo entrevistas com funcionários do cliente e possíveis testemunhas de fato, revisão de documentos para compreensão do caso (mas não aplicável para a elaboração de documentos), trabalho com um investigador, assim como todas as comunicações e correspondências relacionadas.

### **L120 - Análise/Estratégia/Consultivo**

A análise, estratégia e planejamento para um caso, incluindo discussões, redação e a realização de reuniões para a definição da estratégia, assim como pesquisa jurídica inicial para fins de avaliação do caso e desenvolvimento de uma estratégia básica de atuação. Não inclui pesquisa jurídica detalhada, que deve ser discriminada na fase/tarefa principal para a qual a pesquisa é conduzida, como para o peticionamento requerendo tutela de urgência. Uma vez iniciada a preparação concreta para um Julgamento, utilize Preparação para Julgamento e Julgamento/Outra Preparação/Suporte. Consultivo jurídico preliminar e subsequente sobre os méritos/problemas, sem incluir avaliação de provas, parecer sobre utilização ou petições específicas descritas em outro local.

### **L130 - Testemunhas de fatos/ Especialistas/ Consultores/ Árbitros**

Identificação e entrevista inicial de testemunhas de fatos, especialistas e consultores (testemunhas ou não), trabalhando com eles e desenvolvendo depoimentos e relatórios periciais conforme apropriado. Seleção de árbitros. Não inclui preparação para depoimentos ou julgamento.

### **L140 - Gerenciamento de Documentos/ Arquivos/ Bancos de Dados**

Uma tarefa estritamente definida que compreende apenas os processos de criação e preenchimento de documentos e outros bancos de dados/arquivos, incluindo o planejamento, design e gestão do processo. O trabalho de fornecedores externos de suporte a atuação contenciosa é considerado uma despesa.

### **L150 - Orçamento de Custos**

Abrange o desenvolvimento, negociação e revisão do orçamento de custos para determinado assunto, fase de atuação ou tarefa e, geralmente, inclui custos relativos a questões que antecedem um julgamento.

### **L160 - Acordos/ Ofertas de Acordos/ Oferta de Pagamento/ Pagamentos/ Métodos Alternativos de Resolução de Disputas não vinculantes/ Notificação Extrajudicial**

Todas as atividades voltadas especificamente para a realização de um acordo, incluindo planejamento, participação em conferências, audiências e negociações de acordo; propor ou responder ofertas de acordo, por exemplo. Parte 36 do *Civil Procedures Rule\** (legislação de incentivo à realização de acordo entre as partes, similar ao artigo 726 do CPC) e oferecimento de um acordo; propostas e pagamentos em juízo ou no âmbito da CPR; buscar e participar de mediações e outros procedimentos alternativos de resolução de disputas não vinculativos; notificações extrajudiciais, respostas e discussões subsequentes.

### **L190 - Outro**

Tempo não atribuível a qualquer outra forma de avaliação de caso, desenvolvimento ou tarefa administrativa.

### **L200 - Petições Pré-Julgamento/ Aplicações Interlocutórias e Liminares**

Abrange todas as petições, liminares e procedimentos anteriores ao julgamento e aplicações interlocutórias e etapas que não sejam a descoberta ou divulgação ou provas e preparação do julgamento.

### **L210 - Petições/ Processo Originário/ Dispensa e Desistência/ Abandono**

<p>Desenvolver (pesquisar, redigir, editar, arquivar) e revisar reclamações, formulários de processos, mandados e notificações de arbitragem, detalhes de um processo e reclamações de terceiros, defesas/respostas e reconvenções, réplicas, defesas a reconvenções e quaisquer outras petições; declarações acordadas sobre fatos; pedido de esclarecimentos; aditamentos; processos e petições de terceiros. Abrange também petições dirigidas ao processo de origem, tais como petições requerendo o arquivamento da ação em razão do não preenchimento de requisitos de validade e/ou constituição da ação e réplica requerendo a desconsideração parcial ou total da defesa apresentada. Incidente de Incompetência Material e/ou Territorial, exceção à cláusula de eleição de foro, <i>forum non conveniens</i> e inépcia da petição inicial. Demissão ou descontinuação e permanência nos termos de <i>Tomlin</i> ou outro Pedido.</p>
<p><b>L220 - Medidas liminares/ Medidas provisórias/ Divulgação pré-ação/ Mareva (Art. 306 do CPC)/ Anton Piller (Art. 536 CPC)/ Outras ordens especiais</b></p>
<p>Desenvolver e discutir estratégias para liminares e remédios processuais, preparar petições, depoimentos e resumos, revisar documentos e depoimentos de outras partes, preparar testemunhas e comparecer à audiência no tribunal, preparar testemunhas para a audiência e efetivamente impetrar o remédio processual.</p>
<p><b>L230 - Conferências Mandatadas pelo Tribunal/ Gerenciamento de Casos/ Alocação/ Listagem/ Revisões Pré-Julgamento</b></p>
<p>Preparar e participar de audiências e conferências exigidas por ordem judicial ou regras processuais (incluindo sessões remarçadas), exceto reuniões de acordo. Conferências de gerenciamento de casos e revisões pré-julgamento. Atribuição e Listagem de questionários e audiências.</p>
<p><b>L240 - Petições Dispositivas (Art. 355 CPC)</b></p>
<p>Desenvolver e discutir estratégias para apresentar ou contestar petições de julgamento sumário completo ou parcial (Artigo 355 CPC), preparar documentos e depoimentos de apoio, revisar os documentos e depoimentos de apoio da contraparte; petições dispositivas (por exemplo, moção para exclusão de provas ou de depoimento juramentado, moção de julgamento sumário e preparação e comparecimento a audiências.</p>
<p><b>L250 - Outras petições escritas/ submissões/ aplicações, petições ou outras etapas interlocutórias</b></p>
<p>Desenvolver, responder e argumentar todas as petições que não sejam petições dispositivas, recursos provisórios, etc. (como acima), petições e descoberta/divulgação, como petições para consolidar, para bifurcar, reenviar, suspender, obrigar a arbitragem, para casos que envolvam várias jurisdições e/ou mudança de foro. Preparar papéis e declarações de apoio e revisar outros papéis e declarações de apoio do partido. Questões preliminares. Aplicando para julgamento dividido. Buscar ou resistir à consolidação das ações. Inserção de ação para julgamento.</p>
<p><b>L260 - Certificação e Notificação de Ação Coletiva</b></p>
<p>Procedimentos exclusivos para litígios de ações coletivas e ações derivadas, como certificação e notificação de classe.</p>
<p><b>L300 - Descoberta/ Divulgação/ Inspeções e Inquéritos/Evidências</b></p>
<p>Inclui todo o trabalho referente à descoberta de acordo com as regras do tribunal ou da agência.</p>
<p><b>L310 - Descoberta Escrita/ Admissões/ Pedidos de informações/ Cartas Rogatórias</b></p>
<p>Desenvolver, responder, contestar e negociar interrogatórios e pedidos de admissão, incluindo sessões obrigatórias de reuniões e conferências e divulgações escritas obrigatórias conforme a <i>Regra 28(a)</i>. Pedidos de informação, avisos de admissão e cartas rogatórias de documentos.</p>
<p><b>L320 - Produção/ Divulgação de Documentos</b></p>
<p>Desenvolver, responder, contestar e negociar solicitações de documentos, incluindo as sessões obrigatórias de reuniões e conferências para resolver objeções, identificar documentos para produção, revisar documentos para privilégio, efetuar a produção e preparar listas de privilégios solicitados. Preparar listas de documentos do próprio cliente e revisar listas de documentos de outras partes. Divulgação não partidária. Intimações de documentos. Não inclui codificar e inserir documentos produzidos em um banco de dados ou revisar documentos principalmente para entender os fatos.</p>
<p><b>L330 - Depoimentos/ Declarações de Testemunhas de Fatos/ Declarações sob Poderes Estatutários ou Regulamentares/ Avisos CEA/ Intimações/ Obtenção de Provas no Exterior</b></p>

<p>Todo o trabalho relativo aos depoimentos, incluindo determinar os depoentes e o tempo e a sequência dos depoimentos, preparar avisos de depoimento e intimações para testemunhas, comunicar-se com o advogado da oposição ou de outra parte sobre agendamento e logística, planejar e preparar os depoimentos, discutir a estratégia de depoimento, preparando testemunhas, revisando documentos para preparação de depoimentos, participando de depoimentos e redigindo quaisquer resumos de depoimentos. Preparar as próprias declarações de testemunhas de fatos, revisar as declarações de testemunhas de fatos de outras partes e lidar com declarações de testemunhas de fatos suplementares. Notificações da Lei de Provas Cíveis. Lidar com a obtenção de provas sob poderes estatutários ou regulatórios, por ex. pelo TCU ou CGU. Processo disciplinar, por exemplo para auditores ou no Banco Central. Obtenção de provas no estrangeiro ou resposta a pedidos do estrangeiro para as mesmas. Intimações para obrigar testemunhas de fato a comparecerem ao julgamento.</p>
<p><b>L340 - Descoberta especializada/Relatórios de especialistas</b></p> <p>O mesmo que depoimentos, mas para testemunhas especializadas. Auxiliar na elaboração e citação de laudos periciais em provas. Revisar os relatórios de especialistas de outras partes e auxiliar na preparação e entrega de relatórios de especialistas complementares.</p>
<p><b>L350 - Petições de Descoberta/Divulgação Específica</b></p> <p>Desenvolver, responder e argumentar todas as petições que surgem dos processos de descoberta e divulgação, incluindo o processo de ordem de proteção e buscando uma declaração juramentada e/ou documentos específicos ou classes específicas de documentos; preparar documentos e declarações juramentadas de apoio e revisar os documentos e declarações juramentadas de outros partidos. Desafiando ou defendendo reivindicações de privilégio. Questões de confidencialidade.</p>
<p><b>L390 - Outra Descoberta/ Investigação Médica/Visita ao Local/Outras Inspeções e Investigações</b></p> <p>Formas de descoberta usadas com menos frequência, como exames médicos e inspeções no local. Visita ao local. inquérito de acidentes do trabalho ou investigações de Segurança do Trabalho, consultas especiais (por exemplo, <i>Lordes Cullen e Penrose</i>).</p>
<p><b>L400 - Preparação de Prova e Prova</b></p> <p>Começa quando o julgamento é suficientemente provável e iminente para que o processo de preparação para o julgamento tenha início e continue durante os procedimentos de julgamento e pós-julgamento no tribunal de primeira instância. Uma vez iniciado o julgamento, use a Presença em Julgamento e Audiência apenas para os advogados que comparecerem ao tribunal; classifique o tempo fora do tribunal, por exemplo, noites, fins de semana e o tempo de outros advogados e pessoal de apoio, usando outras tarefas nesta seção.</p>
<p><b>L410 - Testemunhas do Fato</b></p> <p>Preparação para inquirição e inquirição de testemunhas não especializadas. Não preparação de provas para o serviço. Revelação em julgamento decorrente de provas. Provas de boato e opinião relativas a testemunhas de fatos.</p> <p>prova de opinião relativa a testemunhas de fatos.</p>
<p><b>L420 - Peritos Testemunhas</b></p> <p>Preparação para inquirição e inquirição de testemunhas especializadas. Não elaboração de laudos periciais para atendimento.</p>
<p><b>L430 - Petições/Apresentações por Escrito</b></p> <p>Desenvolver, responder e argumentar petições escritas durante a preparação para o julgamento e o julgamento, como petições in limine e petições para eliminar provas propostas, e desenvolver outros documentos escritos pré-julgamento e julgamento, como instruções do júri, listas de testemunhas, descobertas propostas de fatos e conclusões da lei e resumos de julgamento.</p>
<p><b>L440 - Outra preparação/ apoio/ aconselhamento sobre provas/ pacotes/ argumentos de abertura e encerramento e argumentos básicos</b></p> <p>Todo o restante tempo gasto na preparação e apoio de um julgamento, incluindo o desenvolvimento da estratégia geral do julgamento, preparação de apresentações de abertura e encerramento e argumentos estruturais, estabelecimento de um escritório de suporte externo, identificação de documentos para uso no julgamento, preparação de materiais demonstrativos, etc.</p>
<p><b>L450 – Comparecimento em Julgamento e Audiência</b></p>

Comparecendo em julgamento, em audiências e em conferências ordenadas pelo tribunal, incluindo as conferências pré-julgamento para se preparar para o julgamento. Não inclui o agendamento de conferências denominadas “Conferências pré-julgamento”, mas não direcionadas para a condução do julgamento.
<b>L460 - Petições/ apresentações/ CRU pós-julgamento e danos</b>
Desenvolver, responder e argumentar todos os assuntos pós-veredicto no tribunal de primeira instância, como petições para novo julgamento ou julgamento monocrático que contrarie o veredito do Juri, para suspensão de apelação pendente, listas de custos e pedidos de honorários advocatícios. Questões relacionadas a compensações financeiras e danos.
<b>L500 – Recurso</b>
Abrange todo o trabalho em apelação ou perante um órgão de revisão.
<b>L510 - Petições de Apelação/Submissões/Petição</b>
Desenvolver, responder e argumentar petições e outros arquivamentos perante um órgão de revisão, como petições para suspensão de apelação pendente. Buscando permissão para apelar e apoiar a declaração juramentada e outras evidências.
<b>L520 - Resumos de Apelação/ Notificação de Apelação</b>
Elaboração e revisão de peças processuais. Preparar fundamentos de apelação e apoiar a declaração e outras evidências.
<b>L530 - Argumentos Orais e Esqueletos/ Preparação/ Presença</b>
Preparar e argumentar um recurso perante um órgão de revisão. Presença em audiência de apelação.